



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Francisco, responsável por analisar o Projeto de Lei nº 53/2025, de autoria do vereador Chartier Fraga Nascimento, que visa alterar a Lei Municipal 1511/1994, e declarar como sendo de utilidade pública a Associação de Cultura, Esporte e lazer de São Francisco, apresenta o seguinte parecer:

I. RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 53/2025 propõe a modificação do Art. 1º da Lei Municipal nº 1511/1994, que declarou como entidade de utilidade pública no âmbito do Município de São Francisco a "Associação dos Violeiros de São Francisco", que após deliberação de seus membros, modificou o seu Estatuto Social e passou a se chamar "Associação de Cultura, Esporte e lazer de São Francisco ", o que ocasionou a necessidade da presente modificação legal.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A declaração de utilidade pública de entidades é regulamentada pela legislação brasileira, que estabelece os critérios e procedimentos para tal reconhecimento e resumidamente o título de Utilidade Pública é obtido pelas pessoas jurídicas que "servirem desinteressadamente à coletividade", e se os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos não forem remunerados.

A entidade em questão já é reconhecidamente de utilidade pública municipal desde 1994 e o presente projeto de lei tem o objetivo de somente contar a alteração de designação na lei que concedeu o referido título.

III. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, este relator manifesta parecer FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 53/2025.

São Francisco-MG, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ DELVAN CAIRES DA SILVA
RELATOR

Pelas Conclusões:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA DE MOURA
PRESIDENTE

JOSÉ ADELSON FERREIRA NEVES
MEMBRO